



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1470 de 23 de Novembro de 2018

Desliga, realoca e nomeia membros da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta na portaria nº 0827 de 13 de junho de 2016;

o resultado das eleições para membros da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe, gestão 2017/2019;

a decisão da COMPITEC, em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2018;

o Memorando Eletrônico nº 74/2018-CINTTEC, de 01 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Glaucio José Couri Machado, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Educação - CECH, que estava na função de Coordenador de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Art. 2º Realocar como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Janaina Cardoso de Mello, Matrícula, Professora do Magistério Superior lotada no Departamento de História - CECH, da função de Vice-Coordenadora para Coordenadora de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Art. 3º Nomear como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Jose Eloizio da Costa, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Geografia - CECH, que estará na função de Vice-Coordenador de Ciências Humanas e

Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Parágrafo Único: O mandato do membro indicado no artigo 3º será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, sendo descontado o período já cumprido pelo membro desligado (Portaria nº 500 de 23 de março de 2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.